



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1210

Proc. n.º 220301/2022

Rubrica: S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220301/2022**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: **DINO C G BELFORT** inscrita sob CNPJ n.º 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 – Quadra 36 – Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. **DINO CESAR GOMES BELFORT**, portador do CPF sob n.º 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando **45 (quarenta e cinco) pontos**, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato.

Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1211

Proc. n.º 220301/2022

Rubrica: J

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

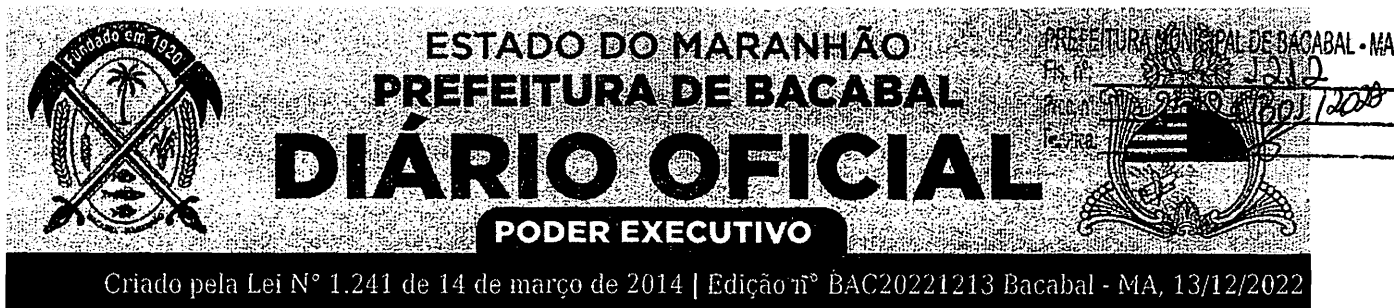
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220301/2022. RESOLVE: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ n.º 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 – Quadra 36 – Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob n.º 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 12 / 12 / 2022

Nome: J

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Licitação**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220301/2022. RESOLVE: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ n.º 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 - Quadra 36 - Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob n.º 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

Código identificador:

905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0bf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Faça-se então análise e parecer da Controladoria Geral do Município para que o processo seja homologado. Bacabal – MA, 05 de dezembro de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220301/2022. RESOLVE: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ n.º 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 – Quadra 36 – Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob n.º 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

PARECER DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB. Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, ocorreu a primeira sessão do certame, na fase do credenciamento, participaram os representantes das seguintes empresas: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA; DINO C G BELFORT; H M DO NASCIMENTO LTDA. Diante da apresentação do resultado, os representantes das empresas não concordaram com a decisão da Comissão e decidiram interpor recurso, o qual foi aberto e seguiu as normas do Art. 109 do Edital. Durante o prazo de recurso as empresas H. M. DO NASCIMENTO LTDA e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA apresentaram suas peças recursais, as quais foram acolhidas

e analisadas pela Comissão, que emitiu parecer de julgamento em 23 de novembro de 2022, declarando improcedentes as peças recursais, mantendo-se a decisão da Comissão. Após isso, a Comissão convocou os interessados para continuidade do certame. Na sessão foi apresentado o resultado final da fase técnica dando as empresas DINO C G BELFORT e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA como classificadas, enquanto que a empresa H. M. DO NASCIMENTO LTDA ficou desclassificada por não atender a pontuação mínima. Diante da pontuação de valoração apresentada a empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA alcançou um total de 40 (quarenta) pontos, enquanto a empresa DINO C G BELFORT alcançou um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, tornando-se VENCEDORA da fase de proposta, por ter apresentado a maior pontuação. Após o resultado a Comissão convoca a empresa vencedora para apresentação da documentação de habilitação no dia 02 de dezembro de 2022. Na quarta e última sessão foram apresentados os documentos de habilitação, os quais foram analisados e certificados pela Comissão. Na fase de habilitação ficou HABILITADA a empresa DINO C G BELFORT, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa DINO C G BELFORT inscrita no CNPJ n.º 10.678.574/0001-77 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital. Bacabal – MA, 05 de dezembro de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO - Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022. Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada**, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada** por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 24 de janeiro 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Concorrência de Nº 004/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas da zona rural do Município de Governador Nunes Freire/MA, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2022, P.E Nº 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum-Açu/MA; Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 60.670,23 (sessenta mil, seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos), à importância inicialmente pactuada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Data: 28 de setembro de 2022. ASSINATURA: Wener Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Gilvan Cabral Caldas - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 56/2021, Processo ADM nº 42/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da secretaria Municipal De Saúde, contratada Sra. Marylanda Lopes Silva; objeto - Locação de um imóvel para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum Açu/MA. ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL - Representante legal anterior, o Sr. Anastácio Sousa Silva, CPF 064.058.273-72, fica assim retificado para o novo Representante legal a Sra. Marylanda Lopes Silva, CPF nº 747.094.023-53.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, VIVIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CPF Nº 054.149.073-74; OBJETO: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na área de saúde para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum Açu/MA; AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); VIGÊNCIA: Da 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 31 DE OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: Wener Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde; Viviane da Conceição Moreira CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços em Ata para futura e eventual Contratação de empresa para a fornecimento de Medicamentos e Insumos para MAC, Odontologia, Laboratório e Combate ao COVID 19 para a Secretaria Municipal de Apicum Açu/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 04/01/2023 às 09:00hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com.

Apicum-Açu/MA, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANA AGUIAR BATISTA DONATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 1078627-95, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal. Abertura dia 10/01/2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelinio Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico www.axixa.ma.gov.br.

Axixá-MA, 22 de dezembro de 2022.

GEORGE ALBERT FREITAS COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de Interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, ADJUDICA o objeto acima à empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ nº 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 - Quadra 36 - Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob nº 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o nº 000071747997-8 SESP/MA, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Faça-se então análise e parecer da Controladoria Geral do Município para que o processo seja homologado.

Bacabal - MA, 5 de dezembro de 2022.

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220301/2022. resolve: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de Interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ nº 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 - Quadra 36 - Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob nº 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o nº 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato.

Bacabal - MA, 12 de dezembro de 2022.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 010/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONSRIIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 281/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. PRAZO: O presente termo aditivo prorrogará por 02 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2059.4.90.51.00.12.361.0811.2063.4.90.51.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem RETIFICAR, na publicação de Adjudicação para Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 916712/2021/MDR da Tomada de Preço nº 002/2022, realizada no Diário Oficial da União - DOU, publicação de Terceiros, do dia 24/11/2022 página 270. ONDE SE LÊ: "Portaria 016/2022"; LEIA-SE: "Portaria 073/2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem RETIFICAR, na publicação de Homologação para Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 916712/2021/MDR da Tomada de Preço nº 002/2022, realizada no Diário Oficial da União - DOU, publicação de Terceiros, do dia 24/11/2022 página 270. ONDE SE LÊ: "Portaria 016/2022"; LEIA-SE: "Portaria 073/2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem RETIFICAR, na publicação de Adjudicação para Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 915986/2021/MDR da Tomada de Preço nº 003/2022, realizada no Diário Oficial da União - DOU, publicação de Terceiros, do dia 24/11/2022 página 270. ONDE SE LÊ: "Portaria 016/2022"; LEIA-SE: "Portaria 073/2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem RETIFICAR, na publicação de Homologação para Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 915986/2021/MDR da Tomada de Preço nº 003/2022, realizada no Diário Oficial da União - DOU, publicação de Terceiros, do dia 30/09/2022 página 199. ONDE SE LÊ: "Portaria 016/2022"; LEIA-SE: "Portaria 073/2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Boa Vista do Gurupi - MA, 19 de dezembro de 2022.

ALEX GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001080101/2022. PROC. ADM nº 001.08/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI sob CNPJ nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo para os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 21/12/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 44.243,86 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 21/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio.

